

DICAS AO  
CONSUMIDOR

## Carta por pontos: como funciona?

A carta de condução por pontos entrou em vigor no dia 1 de junho. Saiba que:

1. A cada condutor são atribuídos inicialmente 12 pontos. Por cada contraordenação grave, o condutor perde 2

ou 3 pontos, por contraordenação muito grave, 4 ou 5 pontos, e por crime rodoviário, são retirados 6 pontos;

2. O condutor pode vir a receber pontos: 3 por cada 3 anos sem infrações e 1 ponto ao revalidar a carta de condução;

3. Caso o condutor perca todos os pontos, ficará sem carta de condução e terá que aguardar 2 anos para a tirar novamente;

4. As infrações anteriores a 1 de junho de 2016 serão punidas de acordo com a legislação vigente à data da sua prática;

5. O condutor pode consultar as contraordenações praticadas e pontos no portal <https://portalcontraordenacoes.ansr.pt/>;

6. A subtração de pontos só ocorrerá "na data do caráter definitivo da decisão condenatória ou do trânsito em julgado da sentença", sendo totalmente

garantido aos condutores o direito à presunção de inocência e o exercício do seu direito de defesa.

### Saber mais

[www.amt-autoridade.pt/](http://www.amt-autoridade.pt/) ou ligue para 211 025 800.

Às segundas-feiras, informação útil sobre problemas de consumo. Envie as suas dúvidas ou pedidos de esclarecimento para [dicasaoconsumidor@jn.pt](mailto:dicasaoconsumidor@jn.pt)